

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 03/19

Processo Origem nº. 001.0500.000033/2016
Processo / 2019 nº 2065307/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 440.472 em 05/06/2017, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000033/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata"** nos meses de maio a julho de 2019 no **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 195 de 6 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão assinado em 20/12/2016 e altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, conforme redação abaixo:

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARAGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - “Mutirão de procedimentos Cirúrgicos de Catarata” no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2019, correspondente aos meses de maio a julho, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, sendo o repasse efetivado nos meses de maio a julho, conforme tabela abaixo:

MÊS	TR 01/19 (R\$)	TR 02/19 Projeto Especial (R\$)	TR 03/2019 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	12.130.000,00	-	-
Fevereiro	12.130.000,00	-	-
Março	12.130.000,00	6.000,00	-
Abril	12.130.000,00	6.000,00	-
Maio	12.130.000,00	6.000,00	30.000,00
Junho	12.130.000,00	6.000,00	30.000,00
Julho	12.130.000,00	6.000,00	30.000,00
Agosto	12.130.000,00	6.000,00	-
Setembro	12.130.000,00	-	-
Outubro	12.130.000,00	-	-
Novembro	12.130.000,00	-	-
Dezembro	12.130.000,00	-	-
TOTAL	145.560.000,00	36.000,00	90.000,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

...

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS



...
II. 6 – PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DA SAÚDE TEMÁTICO - MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 195/2019)

HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Facoemulsificação com LIO	-	-	-	-	30	30	30	-	-	-	-	-	90
Total	-	-	-	-	30	30	30	-	-	-	-	-	90

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades “Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica” e/ou “Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais” nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.6 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias e catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD – ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** “Monitoramento de Atividades Seleccionadas” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA** para o exercício de 2019 fica estimado em **R\$ 145.686.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:



